Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Of. nº 808/2020GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR
Curitiba – PR

Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil, através da Seccional do Paraná, vem, com supedâneo no art. 44, I, da Lei 8.906/1994[1], apresentar a presente solicitação para que se promova o levantamento dos mandados pendentes de cumprimento e que busque-se um plano de ação célere para sua realização, em razão dos fundamentos que serão a seguir expendidos.

É cristalina a excepcionalidade do momento que vivenciamos no Brasil e no Mundo decorrentes da crise planetária ocasionada pela Covid-19 (Coronavírus), tal situação vem exigindo uma grande parcimônia entre as autoridades públicas, bem como o empenho incondicional pela sociedade para superação dos óbices que vem sendo impostos.

[1] Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade:
I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

Na medida que compadecemos das severas dificuldades que paulatinamente se apresentam ao sistema de Justiça, temos como missão institucional a luta pela sua efetividade.

Ocorre que, na realização do III Colégio de Presidentes de Subseções da gestão 2019-2021, com a presença dos dirigentes das 48 subseções do estado, foram relatadas diversas dificuldades ocasionadas pelos atrasos no cumprimento dos mandados.

Por este motivo, sugerimos a Vossa Excelência a realização de levantamento de mandados pendentes de cumprimento e a apresentação de um plano de ação para célere cumprimento, ainda que com a utilização de ferramentas virtuais.

Certos da sua costumeira atenção, renovamos votos de estima e ímpar consideração.

Atenciosamente,

Cássio Lisandro Telles
Presidente